



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SÃO PAULO**

PORTARIA N° 301, DE 15 DE JULHO DE 2021

Designa os responsáveis da Procuradoria da República no Estado de São Paulo com competência para realizarem operações no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI)

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Designar os responsáveis abaixo relacionados para realizarem, em nome da PR-SP, operações no SIAFI: Secretário Estadual como Ordenador de Despesas Substituto por Delegação de Competência; Secretário Estadual Substituto como Ordenador de Despesas Substituto por Delegação de Competência; Chefe da DEOF como Gestor Financeiro; Chefe da DEOF Substituto como Gestor Financeiro Substituto.

Art. 2º As operações que deverão ser realizadas concomitantemente pelos responsáveis no SIAFI; sendo um Ordenador por Delegação Titular ou Substituto e um Gestor Financeiro Titular ou Substituto; são as seguintes: Autorizar a emissão das ordens bancárias no SIAFI através da transação GEROP; Assinar as notas de empenhos no SIAFI através da transação CONNE e respectiva emissão para instrução dos procedimentos administrativos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO

Procurador-Chefe da Procuradoria da
República no Estado de São Paulo